



informações sobre o resíduo, o gerador, o transportador e o destinatário.

A segunda etapa será acompanhada do Certificado de Destinação Final (CDF), que terá um documento emitido exclusivamente pelo destinatário, também por meio do Sistema MTR-MG e que terá o nome do gerador, para atestar a destinação final ou intermediária dada aos resíduos sólidos ou aos rejeitos recebidos. Já a terceira fase trará a Declaração de Movimentação de Resíduos (DMR), com o documento emitido semestralmente pelos geradores e destinadores, para consolidar o registro das respectivas operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos no período.

O sistema foi implantado em sua fase voluntária em 9 de abril, período que irá durar por seis meses. Todos os geradores, armazenadores, transportadores e destinadores de resíduos e rejeitos deverão adotar os procedimentos, obrigatoriamente, já em 9 de outubro de 2019, exceto para resíduos provenientes da construção civil, cujo prazo começa a contar a partir de 9 de abril de 2020. Gerente de Resíduos Sólidos e Rejeitos Especiais da Feam, Alice Libânia Santana Dias, reafirmou a necessidade de que a nova ferramenta seja usada no período voluntário, para adaptação ao sistema.

Durante o evento em BH, Alice destacou a importância do sistema em que é possível gerar os dados na plataforma eletrônica com as possibilidades de formar banco de dados e ter os documentos, MTR e CDF padronizados. É possível, ainda, elaborar relatórios gerenciais para órgãos ambientais, e para outros atores, com o intuito de orientar as ações associadas à execução da política pública de gestão de resíduos sólidos no Estado.

Gerente de Meio Ambiente da Fiemg, Wagner Soares Costa, falou na abertura do evento sobre o avanço da Plataforma Digital disponibilizada pela Feam, ainda que em fase experimental, e

disse que a plataforma representa um ganho enorme para o controle de movimentação e destinação de resíduos sólidos e rejeitos no Estado, disse.

O representante da Associação Brasileira de Empresas de Tratamento de Resíduos e Efluentes (Abetre), Odilon Amado, abordou diversos aspectos sobre os usos do sistema. Em

O Sistema MTR permite a rastreabilidade dos resíduos gerados e/ou destinados no estado de Minas Gerais, por meio da emissão do documento em que é declarado o gerador, transportador e destinador dos resíduos e rejeitos movimentados no estado, bem como por meio da Declaração de Movimentação de Resíduos (DMR) por parte de geradores e destinadores de resíduos. No sistema também é emitido o Certificado de Destinação Final (CDF) pelos empreendimentos de destinação de resíduos.